

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – 1 Posto de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional – Motorista – IPV - Ref. BEP: OE202311/0173

**ATA N.º 3**

----- Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para exercício de funções de Motorista do Instituto Politécnico de Viseu, estando presentes todos os elementos que o constituem, nomeados pelo despacho do senhor presidente do IPV de dois de março de 2023.-----

-----A presente reunião teve como objetivo proceder à deliberação final quanto às candidaturas condicionalmente admitidas, à análise de eventuais pronúncias dos candidatos provisoriamente excluídos, no âmbito da audiência prévia realizada nos termos do artigo 16.º, n.º 4, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, aprovar as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos e proceder à admissão dos candidatos ao primeiro método de seleção.-----

-----**Ponto 1** - Candidaturas admitidas condicionalmente – Decisão final: -----

-----1.1. Os candidatos Abel Fernando Moreira Andrade, António Carlos da Cruz Marques, Hélder Vilar de Almeida, João da Silva Ferreira, Márcia Alexandra Rebelo Oliveira, Paulo Jorge Henrique e Costa Pais e Rui Pedro Pereira de Almeida que haviam sido admitidos condicionalmente, nos termos constantes do ponto 4 da ata n.º 2 vieram, temporaneamente, proceder às retificações solicitadas, pelo que o júri deliberou manter a sua admissão.-----

----- 1.2. Quanto às candidatas Ana Cristina Dias Andrade e Diana de Sousa Machado, que haviam sido admitidas condicionalmente, não tendo procedido às retificações solicitadas, condição essencial para preenchimento dos requisitos exigidos à admissão das respetivas candidaturas, deliberou o júri pela sua exclusão, nos termos do disposto nos pontos 8 a 8.3, 10.1 e 10.3 a 10.4 do aviso de concurso e no artigo 14º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

----- **Ponto 2** – Apreciação de pronúncias: -----

----- Foi constatado pelo júri ter sido apresentada uma pronúncia quanto à qual, após apreciação, deliberou o seguinte: -----

-----2.1. Relativamente ao candidato Cláudio César da Costa Pereira, que alegou não conseguir obter, em tempo útil, o certificado de habilitações da escolaridade obrigatória, solicitando que lhe seja considerada a habilitação superior, o júri fundamenta o seguinte: -----

----- Nos termos do artigo 86º da LTFP, para as carreiras de grau de complexidade funcional 1, como é a de assistente operacional, é exigida a escolaridade obrigatória como a habilitação literária para ingresso na

carreira, sendo que, a posse de habilitação superior, designadamente da licenciatura, não sendo motivo de exclusão, não faz, só por si, prova da titularidade daquela escolaridade. Efetivamente, existem formas de acesso ao ensino superior que não pressupõem a conclusão do ensino básico ou secundário, designadamente concursos especiais de acesso, como são os previstos no Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, na sua atual redação. Assim se dispunha no ponto 8.2, alínea a) do edital do concurso, sendo que o comprovativo exigido no ponto 10.3 do mesmo edital refere-se à habilitação exigida para admissão ao concurso e não a qualquer outra. Assim, a admissão ao presente concurso pressupõe que os candidatos façam prova da posse das habilitações legalmente exigidas – ensino básico ou ensino secundário, consoante a data de nascimento - pelo que, não o fazendo, não reúnem as condições para ser admitidos.

----- Neste sentido, o júri deliberou conceder ao candidato, como prazo limite para entrega do documento exigido no ponto 8.2, alínea a) do aviso do concurso, a data anterior à realização da Prova de Conhecimentos. -----

----- **Ponto 3** – Aprovação das listas de admitidos e excluídos: -----

----- Não tendo sido rececionadas quaisquer outras pronúncias o júri deliberou aprovar as listas definitivas de candidatos admitidos e candidatos excluídos, que constam como anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- **Ponto 4**– Admissão ao primeiro método de seleção: -----

----- Nos termos do artigo 16º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, serão notificados por correio eletrónico os candidatos admitidos para o método de seleção Prova de Conhecimentos, a realizar nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2024. -----

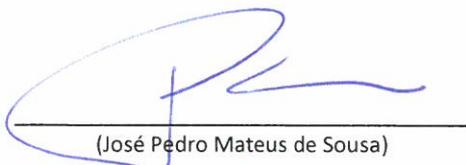
----- As deliberações do Júri, constantes da presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação, vai ser assinada pelos seus membros. -----

O JÚRI

  
(João Paulo Rodrigues Balula)

  
(Carla Arminda Resende Coimbra)

  
(José Pedro Mateus de Sousa)